



CONTRATO N. 135/2025

PROCESSO Nº 276/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, DO TIPO MENOR PREÇO para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA., NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, Inscrição Estadual nº 563.080.673.110, localizada à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n.º 180, Centro, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal, tendo em vista o julgamento DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, Processo n. 276/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato com a pessoa jurídica SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 05 847 630/0001-10, Estrada Samuel Aizemberg, n. 1100, Alves Dias, São Bernardo do Campo, SP, representada por RICARDO VIEIRA CASSIANO, CPF n. 17839797806, e-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br; o qual será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.,** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho,** no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação



Setor de Compras e Licitações

acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação .

2.2 Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.3 Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote 12			
LOTE 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACIDO ACETILSALICICO 100MG - ACIDO ACETILSALICICO 100MG	180.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0300	R\$ 5.400,0000
Marca: SALICETIL	Fabricante: BRASTERAPICA	Modelo: NACIONAL CX C/500 1003800430034	
Total Lote 12		x1	R\$ 5.400,0000

Lote 16			
LOTE 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACIDO FOLICO 5 MG - ACIDO FOLICO 5 MG	18.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0300	R\$ 540,0000
Marca: HIPOFOL	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL CX C/500 1134301590024	
Total Lote 16		x1	R\$ 540,0000

Lote 22			
LOTE 22			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA PARA INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML -	600,00 FRASCO	R\$ 0,1800	R\$ 108,0000
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo: NACIONAL CX C/200 1108500110066	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Total Lote 22	x1	R\$ 108,0000
----------------------	----	--------------

Lote 36

LOTE 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALPRAZOLAM 1,0 MG - ALPRAZOLAM 1,0 MG	111.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0600	R\$ 6.660,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023506630158	
Total Lote 36	x1	R\$ 6.660,0000	

Lote 48

LOTE 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMOXICILINA DE 500MG -	10.237,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 2.047,4000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/21 1023504550033	
Total Lote 48	x1	R\$ 2.047,4000	

Lote 50

LOTE 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATENOLOL 50 MG - ATENOLOL 50 MG	22.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0400	R\$ 900,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023506390017	
Total Lote 50	x1	R\$ 900,0000	

Lote 62

LOTE 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROMOPRIDA 10MG - BROMOPRIDA 10MG	33.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 5.062,5000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/20 1023509880041	
Total Lote 62	x1	R\$ 5.062,5000	

Lote 66

LOTE 66

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROMOPRIDA AMPOLA 5MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML -	18,00 CAIXA	R\$ 61,0000	R\$ 1.098,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: WASSER	Modelo: NACIONAL CX C/50 1458700050021	
Total Lote 66	x1		R\$ 1.098,0000

Lote 68

LOTE 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES -	450,00 FRASCO	R\$ 10,8900	R\$ 4.900,5000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/1 1677305320019	
Total Lote 68	x1		R\$ 4.900,5000

Lote 72

LOTE 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES -	180,00 FRASCO	R\$ 12,2400	R\$ 2.203,2000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/1 1023511800023	
Total Lote 72	x1		R\$ 2.203,2000

Lote 78

LOTE 78

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA 20MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 1ML -	18,00 CAIXA	R\$ 42,5000	R\$ 765,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL CX C/100 1038700800010	
Total Lote 78	x1		R\$ 765,0000

Lote 86

LOTE 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	225,00 FRASCO	R\$ 6,4000	R\$ 1.440,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL CX C/ 50 1134301800088
Total Lote 86		x1 R\$ 1.440,0000

Lote 90			
LOTE 90			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (EQUIVALENTE 600MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI -	12.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0500	R\$ 600,0000
Marca: OSTEONEO	Fabricante: SUPLEMEDIC	Modelo: NACIONAL POTE C/60 NOTIFICADO	
Total Lote 90		x1 R\$ 600,0000	

Lote 96			
LOTE 96			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 12,5 MG - CARVEDILOL 12,5 MG	24.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 1.680,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023510730188	
Total Lote 96		x1 R\$ 1.680,0000	

Lote 98			
LOTE 98			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 25MG - CARVEDILOL 25MG	21.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1100	R\$ 2.392,5000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023510730250	
Total Lote 98		x1 R\$ 2.392,5000	

Lote 100			
LOTE 100			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG	24.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 1.680,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023510730048	
Total Lote 100		x1 R\$ 1.680,0000	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETSCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Lote 102			
LOTE 102			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 6,25 MG - CARVEDILOL 6,25 MG	36.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 2.572,5000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023510730110	
Total Lote 102		x1	R\$ 2.572,5000

Lote 106			
LOTE 106			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEFALEXINA 250 MG / 5 ML (5%) PO P/ SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML	75,00 FRASCO	R\$ 9,7900	R\$ 734,2500
Marca: GENÉRICO	Fabricante: ABL	Modelo: NACIONAL CX C/ 200 1556200230071	
Total Lote 106		x1	R\$ 734,2500

Lote 108			
LOTE 108			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEFALEXINA DE 500MG -	9.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4900	R\$ 4.410,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: TEUTO	Modelo: NACIONAL CX C/500 1037003820062	
Total Lote 108		x1	R\$ 4.410,0000

Lote 112			
LOTE 112			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR - CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR	540,00 TUBO	R\$ 2,7500	R\$ 1.485,0000
Marca: CIMED	Fabricante: CIMED	Modelo: NACIONAL CX C/1 NOTIFICADO	
Total Lote 112		x1	R\$ 1.485,0000

Lote 118			
LOTE 118			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

CETOPROFENO AMPOLA 100 MG/2ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML -	18,00 CAIXA	R\$ 59,9999	R\$ 1.079,9982
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL CX C/100 1134301950020	
Total Lote 118	x1		R\$ 1.079,9982

Lote 122

LOTE 122

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CILOSTAZOL 100 MG - CILOSTAZOL 100 MG	16.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4400	R\$ 7.260,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023512630075	
Total Lote 122	x1		R\$ 7.260,0000

Lote 124

LOTE 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CILOSTAZOL 50 MG - CILOSTAZOL 50 MG	15.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 3.150,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023512630032	
Total Lote 124	x1		R\$ 3.150,0000

Lote 126

LOTE 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML -	5,00 CAIXA	R\$ 104,0000	R\$ 520,0000
Marca: HYCIMET	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL CX C/100 1038700250029	
Total Lote 126	x1		R\$ 520,0000

Lote 130

LOTE 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIPROFLOXACINO 500MG - CIPROFLOXACINO 500MG	9.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 1.440,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: PRATI	Modelo: NACIONAL CX C/300 1256801500099	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETSCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Total Lote 130	x1	R\$ 1.440,0000
-----------------------	----	----------------

Lote 136

LOTE 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	79.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0400	R\$ 3.180,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023511240028	
Total Lote 136	x1	R\$ 3.180,0000	

Lote 154

LOTE 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,9800	R\$ 2.940,0000
Marca: CLO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/20 1356906140099	
Total Lote 154	x1	R\$ 2.940,0000	

Lote 164

LOTE 164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG -	30.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3200	R\$ 9.840,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023512240031	
Total Lote 164	x1	R\$ 9.840,0000	

Lote 184

LOTE 184

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG	2.700,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 405,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/10 1023507020434	
Total Lote 184	x1	R\$ 405,0000	

Lote 186Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

LOTE 186

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2,5ML -	6,00 CAIXA	R\$ 69,0000	R\$ 414,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL CX C/50 1038700470029	
Total Lote 186		x1	R\$ 414,0000

Lote 196

LOTE 196

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 10MG - DIAZEPAM 10MG	26.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0400	R\$ 1.050,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1677302190033	
Total Lote 196		x1	R\$ 1.050,0000

Lote 198

LOTE 198

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 5MG -	6.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0400	R\$ 270,0000
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 198		x1	R\$ 270,0000

Lote 214

LOTE 214

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA SODICA 500MG PROMETAZINA 5MG ADIFENINA 10MG GTS 15 ML -	75,00 FRASCO	R\$ 4,9990	R\$ 374,9250
Marca: DORILEN	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL FRASCO 15ML 1677302100034	
Total Lote 214		x1	R\$ 374,9250

Lote 216

LOTE 216

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	1.125,00 FRASCO	R\$ 1,0000	R\$ 1.125,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Marca: GENÉRICO	Fabricante: FARMACE	Modelo: NACIONAL CX C/100 1023512950010
Total Lote 216		x1 R\$ 1.125,0000

Lote 226

LOTE 226

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL C/ 100 AMPOLAS DE 1ML -	3,00 CAIXA	R\$ 102,0000	R\$ 306,0000
Marca: HYFREN	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL CX C/100 1038700820011	
Total Lote 226		x1 R\$ 306,0000	

Lote 228

LOTE 228

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRONOLACTONA 25MG - ESPIRONOLACTONA 25MG	67.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1590	R\$ 10.732,5000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023506320019	
Total Lote 228		x1 R\$ 10.732,5000	

Lote 230

LOTE 230

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 G -	75,00 TUBO	R\$ 11,1400	R\$ 835,5000
Marca: ESTRIONIL	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: NACIONAL CX C/1 1134302040011	
Total Lote 230		x1 R\$ 835,5000	

Lote 240

LOTE 240

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL -	22.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,7380	R\$ 16.605,0000
Marca: ENDOFER	Fabricante: BIOLAB	Modelo: NACIONAL CX C/30 1097401550281	
Total Lote 240		x1 R\$ 16.605,0000	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETSCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Lote 250			
LOTE 250			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	45.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 13.725,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023508920196	
Total Lote 250		x1	R\$ 13.725,0000

Lote 284			
LOTE 284			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISOSSORBIDA 10MG - ISOSSORBIDA 10MG	3.300,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2600	R\$ 858,0000
Marca: ISORDIL	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1356900150025	
Total Lote 284		x1	R\$ 858,0000

Lote 288			
LOTE 288			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IVERMECTINA 6MG - IVERMECTINA 6MG	1.050,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2500	R\$ 262,5000
Marca: LEVERCTIN	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/4 1023505770045	
Total Lote 288		x1	R\$ 262,5000

Lote 290			
LOTE 290			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO - LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	1.125,00 FRASCO	R\$ 3,4000	R\$ 3.825,0000
Marca: LACT BEM	Fabricante: MAYBEN	Modelo: NACIONAL CX C/50 NOTIFICADO	
Total Lote 290		x1	R\$ 3.825,0000

Lote 320			
LOTE 320			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETFSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG / ML SUSPENSAO INJETAVEL -	90,00 AMPOLA	R\$ 9,7900	R\$ 881,1000
Marca: CONTRACEP	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/1 1058302200034	
Total Lote 320	x1		R\$ 881,1000

Lote 324

LOTE 324

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG -	80.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0600	R\$ 4.815,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023507540098	
Total Lote 324	x1		R\$ 4.815,0000

Lote 348

LOTE 348

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NITRAZEPAM 5 MG -	1.650,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 297,0000
Marca: GENÉRICO	Fabricante: GERMED	Modelo: NACIONAL CX C/20 1058303620029	
Total Lote 348	x1		R\$ 297,0000

Lote 370

LOTE 370

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENTOXILINA 400MG - PENTOXILINA 400MG	5.550,00 COMPRIMIDO	R\$ 1,5999	R\$ 8.879,4450
Marca: GENÉRICO	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL CX C/30 1023504960061	
Total Lote 370	x1		R\$ 8.879,4450

Lote 398

LOTE 398

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML - SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML	900,00 FRASCO	R\$ 1,4800	R\$ 1.332,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: NACIONAL FRASCO NOT. SIMPLIF.	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e HAMILTON PLETTSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED> e informe o código 85DE-9AB4-68A2-E2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Total Lote 398	x1	R\$ 1.332,0000
-----------------------	----	----------------

Lote 412

LOTE 412

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFATO FERROSO 40 MG - SULFATO FERROSO 40 MG	30.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0400	R\$ 1.200,0000
Marca: SULFERBEL	Fabricante: BELFAR	Modelo: NACIONAL CX C/1000 NOTIFICADO	
Total Lote 412	x1	R\$ 1.200,0000	

Lote 424

LOTE 424

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML - TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	90,00 FRASCO	R\$ 4,5500	R\$ 409,5000
Marca: ZOBILAR	Fabricante: GEOLAB	Modelo: NACIONAL CX C/1 1542302780011	
Total Lote 424	x1	R\$ 409,5000	

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 144.691,32 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

3.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevier fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE , e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidenteenceslau.sp.gov.br** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio**



Setor de Compras e Licitações

eletrônico. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente deverá ser entregue no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATADA:

- a. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c. Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;



Setor de Compras e Licitações

- d. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- f. Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- g. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- h. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- i. Responsabilizar pela garantia dos itens;
- j. Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 DA CONTRATANTE:

- a. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d. Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;



Setor de Compras e Licitações

- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - (i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, "todas as alíneas";
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas "b" a "f", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas "g" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado



Setor de Compras e Licitações

o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

8.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer



Setor de Compras e Licitações

obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

10.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 30 de maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

RICARDO VIEIRA CASSIANO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do contrato

Tamires Fernanda Costa de Jesus, Secretária Municipal de Finanças

Gestora do contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Setor de Compras e Licitações

CONTRATO: 135/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, 30 de maio de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: RICARDO VIEIRA CASSIANO

RG: 23.752.322-X

CPF: 17839797806





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Cargo: Gerente Comercial

Endereço: Rua Valisere nº 46, Bairro Jardim do Carmo - Santo André/SP

FONE: (11) 4122-9800

E-mail: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85DE-9AB4-68A2-E2ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA MEDEIROS VILCHES (CPF 362.XXX.XXX-50) em 30/05/2025 11:32:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAMILTON PLETSCH (CPF 642.XXX.XXX-15) em 04/06/2025 10:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/85DE-9AB4-68A2-E2ED>